



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2812-A

Proc. nº: 18101/2020

Rubrica: ef

Memorando n.º 012303/2021/DC-PMB

Ao Sr.

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Bacabal

Considerando a informação repassada sobre a existência de dotação orçamentária para ocorrer a despesa de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, **informo sobre a necessidade de inclusão da dotação orçamentária abaixo:**

02 – PODE EXECUTIVO;

11 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL;

11.00 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL;

12.361.0014.2017.0000 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL;

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.

Bacabal (MA), 23 de março de 2021.


MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/O-2

Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2812-B

Proc. nº: 181101/2020

Rubrica: Ø

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 18110125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 181101/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 DO CONTRATO nº 18110125/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA COMERCIO BOM JESUS EIRELI sob CNPJ nº 28.525.733/0001-69, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTILIDADES DOMESTICAS.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pela Secretário Municipal de Administração o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF nº 618.581.353-03 e RG nº 052612322014-5 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE MODIFICAR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 18110125/2021, conforme **Processo Administrativo nº 181101/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objetivo a **MODIFICAÇÃO UNILATERAL** da Cláusula Décima Quarta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 18110125/2021**, por parte da Administração Pública, para constar que as despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODE EXECUTIVO;
11 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL;
11.00 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL;
12.361.0014.2017.0000 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato Administrativo nº 18110125/2021**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2832 - C

Proc. nº: 183301/2020

Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Bacabal, 23 de março de 2021.

Loovi Brandão Farias
DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021